

CHECK-LIST DE USO EXCLUSIVO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL AUTODECLARATÓRIO (FORTALEZA DIGITAL)

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADES (RENOVAÇÃO)

Lista de documentos conforme disposição do Decreto nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 e Portaria SEUMA nº 86, de 26 de novembro de 2020.
ANTES DE COMEÇAR SEU PROCESSO ONLINE, REÚNA OS DADOS INDICADOS ABAIXO E/OU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTA LISTA DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS DEVIDOS UPLOADS QUANDO SOLICITADO PELO SISTEMA.

IMPORTANTE: Todos os documentos necessários, os códigos para emissão da sua DAM e os links para protocolo e acompanhamento do seu processo estão disponíveis na plataforma Licenciamento Digital Fortaleza (Disponível em: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=las_atividades);

Dados:

- a. Número da Licença Ambiental Simplificada para Atividades, emitida pela plataforma Licenciamento Digital Autodeclaratório (Fortaleza Online);
- b. Número da Isenção ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos, quando não isento;

Arquivos Em Formato “PDF”:

- a. Publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico gerenciado pelo órgão ambiental, requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Atividades - Renovação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997 (Serviço gratuito disponível em: <https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=publicacaolicenciaambiental>);

Arquivos Em Formato “PDF” (De Acordo Com As Especificidades De Cada Atividade):

- a. Outorga do direito de uso da água do poço emitido pela COGERH;
- b. Memorial de cálculo sanitário da fossa conforme as NBR'S nº 7.229/1993 e 13.969/1997 com ART do elaborador, incluir planta de situação, teste de absorção do solo e nível do lençol freático;
- c. Laudo de opacidade de todos os veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009; Deverá ser realizado por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV);
- d. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência;
- e. Comunicado de responsabilidade técnica ou anotação de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe competente do responsável técnico pela empresa, de acordo com a lei nº 2.800/1956 e lei nº 6.839/1980;
- f. Certificado de registro da empresa junto ao conselho de classe competente de acordo com a lei nº 2.800/1956 e lei nº 6.839/1980;
- g. Laudo de opacidade de todos os veículos movidos a diesel da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV);

- h. Comprovação dos resíduos sanitários coletados e transportados à Estação Elevatória da CAGECE;
- i. Teste de estanqueidade dos veículos;
- j. Cadastro Técnico da empresa no conselho de classe competente;
- k. Certidão de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe;
- l. Laudo de análise físico-química e microbiológica da água do poço (água bruta), contendo os seguintes parâmetros:
 - i. nitrato;
 - ii. sólidos totais dissolvidos;
 - iii. ph;
 - iv. temperatura;
 - v. coliformes termotolerantes;
 - vi. *escherichia coli*;
- m. Comunicação de responsabilidade técnica entre empresa e químico responsável, emitido pelo conselho regional de química;
- n. Contrato de prestação de serviço do químico responsável;
- o. Registro do químico responsável pela empresa e ART ou documento equivalente emitido pelo conselho regional de química.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os profissionais devem se cadastrar na fortaleza online. Para o cadastramento será necessário preenchimento das informações cadastrais convencionais solicitadas no ato do preenchimento. (Link para cadastro:
<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/areapublica/cadastroportal/solicitacoescadastroportal.jsf>);
2. É **ESTRITAMENTE NECESSÁRIO** o preenchimento de todos os itens do requerimento;
3. Este serviço deverá ser solicitado através do sistema licenciamento digital autodeclaratório, sendo do responsável legal e do requerente a responsabilidade pelas informações prestadas para a sua emissão;
4. Uma vez solicitado no licenciamento digital autodeclaratório, os prazos para a emissão deste documento são: imediato, quando isento do valor da taxa ou em até 30 min, após o pagamento da taxa.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM / Fone: (85) 3771.6602

[Fale com o Fortaleza Online](#)

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-análise, disponível no link abaixo:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 • CAJAZEIRAS • CEP: 60864-310 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3771.6610